



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



16	ESCADA COM DOIS DEGRAUS: Escada p/maca c/ 02 degraus, pintada construída em armação tubular, com piso de borracha antiderrapante. Pés com ponteiros. Pintura eletrostática a pó	UND	09		
17	Escada de alumínio 7 degraus dobrável	UND	01		
18	ESTANTE EM AÇO: Estante desmontável de aço, com reforço omega na parte interna (embaixo) de cada bandeja, suporta uma sobrecarga uniformemente de até 100kg por prateleira, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores acompanham 48 parafusos com porcas sextavadas zincados de 1/4x1/2 e 4 sapatas plásticas, tratada pelo processo anticorrosivo a base de fosfato de zinco pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240° (na cor cinza cristal), confeccionado em chapa de aço n°22, coluna 1 3, dimensões externas 0,60 cm-profundidade 90cm-largura 1,98cm-altura	UND	29		
19	Estrado plástico para piso, modular, Medidas: 500 x 500 x 30mm. Fabricado em PEAD, suporta 10 ton². Possui encaixe macho e fêmea (modular).	UND	20		
20	FICHÁRIO DE MESA 5X8 Fichário de mesa com base metálica com tampa de poliestireno medindo 23x15x27 cm.	UND	20		
21	FOGÃO INDUSTRIAL: Fogão industrial com 6 bocas em aço, grades duplas, alimentação a gás, na cor branca.	UND	1		
22	FOGÃO: Fogão 4 bocas branco em aço grades duplas, queimadores de alumínio, acendimento automático, alimentação a gás, tampa de vidro temperada, mesa inox sobreposta ao painel; Dimensão sem embalagem (AxLxP): 880x500x600 (mm), capacidade do forno 56 litros	UND	6		
23	Freezer horizontal 513 Lts. branco 2 tampas, com 4 pés com rodízios, facilidade de remoção na hora da limpeza, congelamento rápido, preserva as propriedades naturais dos alimentos, dreno frontal, facilita o degelo e a limpeza, dupla função. Pode ser usado na função de freezer ou refrigerador. Gabinete interno e externo em chapa de aço pintado.	UND	1		
24	GELADEIRA: Sistema de degelo: Frost Free, Congelador com 47 litros capacidade, Capacidade da geladeira: 253 litros com Controle Eletrônico Externo, Capacidade de armazenagem: 300 litros, Classificação energética - 127 v -220V tipo A, com gavetas Legumes, com trava da porta do congelador, com iluminação interna, com prateleiras de grade (aramada); reguláveis e removíveis para melhor circulação do ar e limpeza, suportes da porta interna removíveis. Cor branca.	UND	7		
25	Lavadora de Roupas Hospitalar (capacidade até 50 Kg) Lavadora de Roupas de Barreira com porta frontal com divisão de ambientes para instalação em barreira sanitária. Possui saboneteira para produtos químicos em aço inoxidável. Estrutura fabricada em perfis e chapas de aço SAE 1020 unidas através de solda contínua. Tratamento químico contra corrosão, base em primer de alta aderência e acabamento final com pintura epóxi. Pode ser fornecido com comandos totalmente computadorizados e corpo em inox. Tambor externo: construído em chapa de aço inox AISI 304, liga 18/8, calandrado e soldado. Tambor interno: construído em chapa de aço inoxidável AISI 304, liga 18/8, com furos de 8mm repuxados para o lado externo; sustentando por dois mancais com retentores e à prova de água Corpo de 1,0mm(LL/LS30), 1,3mm(LL/LS50), 1,6mm(LL/LS100).	UND	1		



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



	Duas portas de correr e deslizar em guias de aço inox. Base sobre viga U zincada e pintura anti-ferrugem. Portas tipo correção e ambientes distintos para roupas sujas e limpas. Transmissão: polias e correias em "v", motor elétrico de indução trifásica com proteção contra sobrecargas				
27	MACA PARA EXAME GINECOLÓGICA COM COLCHONETE: Modelo-standart, armação em tubo esmaltado, com gaveta esmaltada, leito fixo totalmente estofado em courvin. Acompanha par de portas-coxa estofado e haste em aço cromado e suporte para balde. Dimensões: 1.80 m comprimento x 0.53 m largura x 0.86 m altura.	UND	7		
28	MACA PARA EXAMES CLÍNICOS FIXA ACOLCHOADA: Divã para exames clínicos construído em tubos inox pintado de 1 1/4" x 1,5mm, trava em "H" em tubos inox pintado de 7/8" x 1,0mm. Leito estofado em espuma D23 revestido em courvin lavável. Pés com ponteiros em PVC. Cabeceira regulável através de cremalheiras. Dimensões 1,90m x 0,65m x 0,80m. Suporta até: 130 kg	UND	8		
29	Mesa de cabeceira fechada, pintada com 1 porta e 1 gaveta. Construída em chapa de aço pintado em tubos quadrados 25mm x 25mm x 0,9mm, tampo, gaveta e porta em chapa de aço de 0,75mm de espessura. Dimensões 0,40m x 0,45m x 0,80m	UND	10		
30	Mesa de mayo estrutura confeccionada em aço inoxidável F 1" x 1,20 mm com 3 pés, 3 rodízios giratórios de F 2", acompanha bandeja 33 x 49 cm em aço inox, dimensões máxima 1,25m de alt. e mínima 0,87m.	UND	2		
31	MESA DE PLÁSTICO: Mesa de plástico branca A=0,72m, L=0,72m, P=0,72m	UND	8		
32	MESA PARA COMPUTADOR: Mesa para computador confeccionado em MDF, espaços projetados para acomodar CPU, fonte estabilizadora, impressora e monitor conta também com suporte retrátil para teclado	UND	9		
33	MESA PARA IMPRESSORA: Em MDF com acabamento em PVC, pés em tubo de aço pintado de preto., Altura: 0,74cm, Profundidade: 0,40cm, Comprimento: 0,60cm.	UND	02		
34	Mesa para Refeitório 4 Lugares, Tampo 28mm Laminado com bancos Escamoteáveis. Medida: 1,20m X 0,80m	UND	01		
35	Mesa tipo secretária: com 3 gavetas e fechadura múltipla, medida mínima de 120 à 130 cm de largura, 0,60 à 0,74 cm de comprimento e de 0,73 à 0,76 cm de altura; fabricadas em madeira e com revestimento em cerejeira; estrutura de aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática. E com bordas e quinas arredondadas.	UND	33		
36	MOCHO COM RODÍZIOS: Base com 5 rodízios para facilitar a movimentação. Encosto no formato de coração para maior performance ergonômica. Regulagem da altura e profundidade do encosto. Regulagem da altura do assento de 46 a 58cm através de alavanca	UND	07		
37	QUADRO FLANELOGRÁFO: medindo 80X100 com base de alumínio	UND	4		

1. Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)
2. Prazo de entrega dos produtos: Conforme o Edital.
3. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
4. O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
Rua: Joaquim Braga no 296 – Centro



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

5. O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório n.º 2015.06.12.01, junto ao Município de Paraipaba, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Paraipaba, ____ de ____ de 2015.

DECLARANTE



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representado por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Paraipaba, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, amostras, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraidas pelo outorgado.

(CE), de 2015.

.....
OUTORGANTE



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 3) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar especialmente para fins de prova em processo licitatório n.º 2015.06.12.01, junto ao Município de Paraipaba, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Paraipaba, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) Que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Paraipaba, ____ de ____ de 2015.

DECLARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
Rua: Joaquim Braga nº 296 – Centro



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 2015.06.12.01

PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.06.12.01

VALIDADE: 12 (DOZE) meses.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Joaquim Braga, 296, Centro – Paraipaba – Ceará, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 10.380.608/0001-42, neste ato representado pela Secretária Márcia Clébia Araujo de Sousa, aqui denominado (a) de **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 2015.06.12.01, e a(s) respectiva(s) Homologação(ões), **RESOLVEM** registrar os preços da empresa signatária, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o n.º 2015.06.12.01, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal n.º 004/2014 de 14 de Maio de 2014, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente conforme termo de referência em anexo de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba - CE**, do processo licitatório Pregão Presencial n.º 2015.06.12.01, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo seus possíveis contratos serem prorrogados na forma do Decreto Municipal n.º 004/2014 de 14 de Maio de 2014 e da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Comissão de Pregão, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
Rua: Joaquim Braga no 296 – Centro



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



5.1. Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os bens objeto do presente registro de preços quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente, deverão ser realizados nos locais indicados na autorização de fornecimento.

6.2. Os materiais licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA pela administração nos locais especificados pela Unidade Gestora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta Ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados Termos de Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da realização dos bens licitados, segundo as ordens de fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da aquisição dos materiais o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas)



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da CONTRATANTE.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores; observadas as disposições editalícias e desta Ata.

8.3.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada Ordem de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma **única nota fiscal/fatura**.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente Ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a Ordem de Fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo único.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Central de Compras da Prefeitura de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Rua: Joaquim Braga no 296 - Centro



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



Paraipaba.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

- a) executar o fornecimento dos materiais licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar o material de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros, julgáveis necessários, para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



- n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os materiais entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- p) providenciar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos materiais que apresentem defeito durante o período de garantia, se solicitadas;
- q) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta Ata;
- r) informar nas embalagens de transporte do presente objeto, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número da Ata de Registro de Preços, n.º e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- s) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizado a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todos os materiais deverão ser comprovadamente de ótima qualidade;

9.4. A falta de quaisquer dos bens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais;
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal n.º 004/2014 de 14 de Maio de 2014.

CLÁUSULA DOZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo **MUNICÍPIO**:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.2. pelo **FORNECEDOR**:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

12.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da realização de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Paraipaba e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Paraipaba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos materiais, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- advertência;

13.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Rua: Joaquim Braga no 296 - Centro



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta dos materiais não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretarias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de Fornecimento/Compra.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

16.1 - Será permitida a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de Órgãos não participantes desde que autorizada pelo Órgão Gerenciador e somente após a primeira aquisição ou contratação do Órgão participante.

16.2 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.3 - As aquisições ou contratações adicionais por órgão ou entidade não participante, não poderão exceder a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.5 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.6 - É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a presente ata de registro de preços.



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



CLÁUSULA DEZESSETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

17.1.2 - Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por lote.

17.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

17.2 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3 - A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos materiais pela Administração.

17.4 - O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Paraipaba é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Paraipaba-CE, de de 2015.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de XXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Procuradoria Jurídica - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
Rua: Joaquim Braga no 296 - Centro



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



ANEXO IV

**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 2015.06.12.01
RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS**

I. SECRETARIA DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

ANEXO IV

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 2015.06.12.01

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO: TELEFONE: FAX:

REPRESENTANTE:

RG:

CPF:

BANCO: AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



ANEXO IV

ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2015.06.12.01

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

DATA: __/__/__

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2015.06.12.01, celebrada entre o MUNICÍPIO DE PARAIPABA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 2015.06.12.01.

LICITANTE VENCEDOR: _____ * CNPJ Nº _____

LOTE 01 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	AMBU ADULTO: Reanimador Manual adulto composto de balão auto inflável de vinil Válvula paciente transparente com mínimo espaço morto, com conector da máscara com movimento giratório, (swivel) Válvula de segurança que se abre aproximadamente 45 cm/h2O Máscara de PVC transparente, atóxica, mod. adulto Válvula traseira para conexão do reservatório Reservatório em pvc transparente capacidade de 1600ml	UND	02			
2	AMBU PEDIÁTRICO: Acondicionado em bolsa TNT. Informações Adicionais Modelo 0072 - Infantil Reanimador manual Infantil, composto de balão auto inflável de Vinil capacidade 500ml Válvula Paciente transparente com mínimo de espaço morto, e conector da máscara com movimento giratório (swivel) Válvula de segurança que se abre aproximadamente 45 cm/h2O Máscara de PVC atóxica transparente Infantil nº 1	UND	02			
3	BANDEJA RETANGULAR EM INOX 30 X 20 X 4 SEM TAMPA Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá está de acordo com as normas NB: 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	30			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
Rua: Joaquim Braga nº 296 – Centro



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



4	CABO DE BISTURI Nº 3 Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá está de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10		
5	CADEIRA DE RODAS: Apoio para braços fixos. Apoio para pés fixos. Assento e encosto em nylon. Dobrável. Freios bilaterais. Pedais em polietileno. Rodas traseiras aro 24" com pneus maciços. Rodas dianteiras aro 6" giratórias com pneus maciços. Opção: Assento e encosto em courovin. Pneus aro 24" infláveis. Medidas: Largura total - 64 cm. Largura assento - 43 cm. Altura assento - 51 cm. Profundidade assento - 43 cm. Altura total - 95 cm. Comprimento total - 110 cm. Dobrada - 30 cm.	UND	02		
6	Comadre Inox. Usado na coleta de urina de pacientes do sexo feminino. Composição Aço Inox; Dimensões 40 x 30cm; Tamanho Capacidade para 3,5 Litros.	UND	03		
7	CUBA RIM INOX 26X 12 CM- 700ML. Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá está de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	06		
8	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIO FETAIS: Sonar para batimentos cardíacos fetais com display numérico digital dos batimentos cardíacos fetais entre 50 a 240 bpm. Fixo, alimentação corrente elétrica bivolt.	UND	01		
9	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL EM INOX TAMANHO 1. Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá está de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Para uso ginecológico. Embalagem com 01 UND	UND	40		
10	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL EM INOX TAMANHO 2. Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá está de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Para uso ginecológico. Embalagem com 01 UND	UND	40		
11	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL EM INOX TAMANHO 3. Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá está de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Para uso ginecológico. Embalagem com 01 UND	UND	40		
12	ESPECULO vaginal para prevenção ginecológico esterilizável tamanho G	UND	100		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Rua: Joaquim Braga no 296 - Centro



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



13	ESPECULO vaginal para prevenção ginecológico esterelizável tamanho M	UND	100		
14	ESPECULO vaginal para prevenção ginecológico esterelizável tamanho P	UND	100		
15	Laringoscópio Adulto com 3 Lâminas Curvas nº2 / 3 / 4 Convencional em Inox. 01 Cabo adulto para uso de pilhas médias, 03 Lâminas curvas #2/3/4 e 01 Estojo de Acondicionamento	ESTOJO	01		
16	Laringoscópio Adulto com 3 Lâminas Curvas nº2 / 3 / 4 Convencional em Inox. 01 Cabo Infantil para uso de pilhas médias, 03 Lâminas curvas e 01 Estojo de Acondicionamento	ESTOJO	01		
17	Papagaio Inóx Capacidade de 1,0 Litro	UND	03		
18	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM INOX Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá está de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10		
19	PINÇA AUXILIAR PARA SUTURA 15 CM INOX Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá está de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10		
20	PINÇA CRILE RETA COM SERRILHA 14 CM Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá está de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	20		
21	PINÇA DE CHERRON EM INOX 24 CM Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá está de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	40		
22	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA 14 CM CURVA- INOX Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá está de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10		



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



23	PINÇA KELLY RETA 14CM INOX Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10			
24	PORTA AGULHA CRILE WOOD 15 CM -INOX Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10			
25	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 25 CM -INOX Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10			
26	SUPORTE PARA SORO: Suporte para soro com altura fixa, com 4 ganchos, sem rodízio, estrutura em tubo de aço redondo acabamento pintura eletrostática a pó	UND	02			
27	TAMBOR INOX PARA GAZES/ALGODÃO 10X10 CM Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10			
28	TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10			
29	TESOURA DE BALIU 25CM -INOX Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10			



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



30	TESOURA MAYO RETA 15 CM- INOX Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10		
31	TESOURA METZEMBAUM 20 CM - INOX Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10		
32	Aspirador de Secreção Portátil para Clínicas Tensão de operação 110/220 (VCA). Frequência 60Hz. Consumo 70W. Sistema Diafragma. Vácuo de 0 a 23" Hg(regulável). Válvula automática de nível e Dimensões da embalagem C = 35,0cm; L = 17,0cm; A = 22,0cm	UND	5		
33	AUTOCLAVE 52 LTS: Totalmente automática; Microprocessada, com 08 ciclos de esterilização pré-programados para vários tipos de artigos, possuindo vasta versatilidade para o operador, além de ciclo extra para secagem; Possui sistema com 10 níveis de alarmes que podem ser observados no display de cristal líquido assim como se pode observar no mesmo os parâmetros do processo (tempo / temperatura); Duplo estágio de fechamento da porta com indicador eletrônico; Duplo estágio de fechamento da porta com indicador eletrônico; Válvula de segurança; Termostato para sobre-temperatura; Fusível térmico; Câmara construída em aço inox conforme norma ABNT, disposta em gabinete com pintura epóxi e firmada sobre pés de borracha para melhor instalação ao móvel. Dimensões internas: 30 cm altura X 30 cm largura X 60 cm profundidade; Dimensões externas: 49,5 cm altura X 60,5 cm largura X 100 cm profundidade; Voltagem: Bivolt; Potência: 4400W; Capacidade: 54L	UND	05		
34	Balança Antropométrica Digital Welmy é fabricada em chapa de aço carbono pintada na cor branca (esmalte); Capacidade de Pesagem até 300 kilos com divisões a cada 50 gramas; Tamanho da Plataforma de Pesagem 40 centímetros x 50 centímetros; Sua Régua Antropométrica mede até 2,00 metros, sendo fabricada em alumínio anodizado; Possui Tapete anti-derrapante de borracha para maior segurança da pessoa que será pesada. Os pés de apoio da balança possuem regulagem para nivelamento de acordo com o piso onde será instalada. Possui Função de TARA; Painel Digital com 6 dígitos; Voltagem Bivolt Automático 90 a 240 V.	UND	15		
35	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL: teclas tara, envia e liga/desliga; display lcd de 6 dígitos, com backlight; prato anatômico em abs injetado; zeragem automática; bateria com autonomia de até 300 horas dependendo do uso do backlight; fonte full range de 90 a 240 vac. Dimensões: balança (lap): 335 x 105 x 424 mm/ berço (lap): 545 x 80 x 260 mm. Opção de cabo adaptador externo para conversão da saída para impressora em saída serial rs232ccapacidade máxima de 20kg, com divisão de 2g; peso da balança: 6kg	UND	10		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Rua: Joaquim Braga no 296 - Centro



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



36	Banho-Maria em Inox com 2 cubas para preparo de alimentos, capacidade de 9 Lts, próprio para uso em cozinhas, 2 Cubas GN 1/2 - 65mm para os alimentos, 1 Cuba para a água, 1 Tampa, 1 Suporte para os queimadores e as cubas e 02 queimadores.	UND	01			
37	Calandra de Baixa Produção (com cilindro de até 2 metros) Dotada de braços articulados para apoio das roupas a ser passadas e já passadas. Cilindro em tubo mecânico tratado com pintura anti-corrosiva. Alavanca manual para afastamento da calha. Acionamento por polias e correias com motor trifásico. Calha aquecida por meio de gas protegidas por termostato, tratada com cromo duro para evitar corrosão. Grade de segurança que desliga e reverte o giro do cilindro. Pannel de comando com chave geral e termostato para controle de temperatura. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUÇÃO MÍNIMA: 266 m²/h CILINDRO: Diâmetro: 310 mm Comprimento: 1.200 mm Rotação: 6,0 RPM. MOTOR: 0,5 CV - Trifásico - 60 Hz - 220/380 V.	UND	5			
38	Cama Beliche tubular com escada fixa, pintura epoxi. Estrados de madeira.	UND	01			
39	Cama berço hospitalar infantil com grades laterais de abaixar sob guias cromadas, cabeceira e péscia em tubo redondo com haloústre	UND	05			
40	CARRINHO PARA CURATIVO: Estrutura tubular, tampo, prateleira e varandas confeccionados em aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Equipado de balde com capacidade de 5 litros e bacia, confeccionados em aço inoxidável com acabamento polido. Dotado de 04 rodízios, sendo 02 deles com freios na diagonal. DIMENSÕES: Comp.: 800 mm Larg.: 430mm Alt.: 800mm	UND	5			
41	Carro Maca Padiola sem grades e com estofado em epoxi	UND	01			
42	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIO FETAIS: Sonar para batimentos cardíacos fetais com display numérico digital dos batimentos cardíacos fetais entre 50 a 240 bpm. Fixo, alimentação corrente elétrica bivolt.	UND	01			
43	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIO FETAIS: Sonar para batimentos cardíacos fetais com display numérico digital dos batimentos cardíacos fetais entre 50 a 240 bpm. sonar para batimentos cardíacos fetais com display numérico digital dos batimentos cardíacos fetais entre 50 a 240 bpm. modelo de mesa, acompanha frasco de gel, Ausculta de batimentos cardíacos fetais por método de ultra-som, localização da placenta, saída para fone de ouvido ou para acoplar cabo de gravador de som, Ausculta cardíaca fetal a partir da 10ª semana, diagnóstico de gravidez múltipla. Acompanha fone de ouvido para ausculta individual. Display digital para indicação da frequência cardio fetal na faixa de 50 a 240 bpm. - Alta sensibilidade para ausculta coletiva, Filtro minimizador de interferência durante a utilização, - Botão liga/desliga com regulagem de volume. Botão com regulagem de tonalidade, alojamento para proteção do transdutor, Porta fusível, - Alimentação 110/220 volts 50/60hz -Frequência cardíaca 2.2mhz. Ciclagem de 6.000 a 60.000 Dimensões 95 x 200 x 210 mm - Peso 1,6kg - Garantia 2 anos.	UND	11			



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



44	FOCO DE LUZ HALÓGENA: Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre 90 a 150 cm. Pintura em epóxi à 250° C. de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v, 50/60 Hz. Lâmpada halógena 12 v. x 20 w. Peso líquido 05 kg.	UND	12		
45	NEBULIZADOR DE AR COM 4 SAÍDAS: nebulizador com 4 saídas, motor 1/4 hp, fluxo de ar livre 45l/min, compressão máxima 40 lb/pol, acompanha adaptador para 4 saídas simultâneas e 4 kits de nebulização. 110/220v, procedência: nacional	UND	02		
46	NEGATOSCÓPIO: Medidas (0,50x0,40x0,10)m. Aparelho com presilha, 1 lâmpada e lente de acrílico. Construído em chapa de aço esmaltada. Com frente de acrílico leitoso. Fixação do Raio X por roletes.	UND	07		
47	OFTALMOSCÓPIO: com cabo de metal para 02 pilhas médias; disco com 20 lentes de -25 a +40 dioptrias; acompanha: estojo para transporte.	UND	02		
48	OTOSCÓPIO: Otoscópio completo com 05 Espéculos de diferentes calibres, com reforço metálico. Lâmpada tipo LED (Light Emission Diode), temperatura de 5.500K (graus Kelvin) e vida útil estimada de 60.000 horas	UND	19		
49	Oxímetro de Pulso para Dedo Compacto Adulto Digital	UND	01		
50	Régua Antropométrica: Destinado a medir crianças deitadas. Construída em metal rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil limpeza. Escala numérica com, no mínimo, 100 cm úteis (deve permitir a medição de indivíduos com 100 cm de comprimento). Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Base (haste fixa) com, no mínimo, 10cm de largura e 25 cm de comprimento. Cursor (haste móvel) com, no mínimo, 5 cm de largura e 25 cm de comprimento; com deslizamento suave e estável. Deve-se manter um ângulo de 90 graus com a escala numérica durante toda a medição, podendo haver um reforço na parte da haste móvel que desliza pela escala numérica, a fim de garantir a manutenção da correta angulação durante seu deslocamento para cima ou para baixo. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. Apresentar manual de instruções de fácil leitura e compreensão para o uso do aparelho. Aferido e certificado pelo IPEM/METRO	UND	05		
51	Ultrassom com Doppler colorido, Power Doppler, Power Doppler direcional, Doppler Pulsado, com transdutores multifrequenciais de banda larga, realiza exames abdominais, vasculares, de medicina interna, transcranianos, transfontanelares, musculoesqueléticos, ginecológicos e obstétricos pacotes com medidas e cálculos para ultrassonografia geral	UND	01		



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



Lote 02 – ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	APARELHO DE DVD: Conteúdo: 1 Aparelho, 1 Controle remoto, 1 Cabo de áudio/vídeo. Mídia compatíveis: DVD-ROM, DVD/CD Dual Disc, DVD+RW/+R/+R(DL)/-RW/-R/-R(DL), 8cm DVD+ RW/ +R/ +R(DL)/-RW/-R/-R(DL), CD-ROM/-R/-RW, 8cm VCD, SVCD, Formato de leituras: Vídeo: Xvid, MPEG-1, MP4; Música: MP3, WMA, AAC, LPCM Foto: JPEG Conexões: Saídas de Vídeo: Vídeo Composto (1) Saídas de Áudio: Digital Coaxial (1) e Analógica para áudio (1) Entrada: USB frontal (1), Sistema de som: Dolby Digital, DTS, Resolução da imagem : 720 X 480, Voltagem 110- 220 V	UND	04			
2	APARELHO DE TELEFONE FIXO SEM FIO	UND	14			
3	Bebedouro de garrafão de água com reservatório de no mínimo 4 (quatro) litros, com pingadeira removível, regulador de temperatura externo, sistema de refrigeração com compressor, que utilize gás refrigerante R134 e gele 96 litros de água diariamente. Cor: BRANCA Altura aprox.: 96 cm.	UND	06			
4	BEBEDOURO, elétrico, tipo pressão, tipo coluna, com especificações mínimas: duas torneiras (uma para copo e uma para boca); com regulagem da pressão do jato de água; gabinete totalmente em aço inoxidável; uma pia em aço inoxidável; sistema de filtragem composto de filtro de carvão ativado embutido; com controle de temperatura; reservatório para água em aço inoxidável; com serpentina em cobre; compressor com elemento de refrigeração ecológico isento de CFC; dimensões mínimas de 950 mm(altura) x 270 mm(largura) x 300 mm(profundidade); tensão 220 volts; o produto devera estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT, incluindo o novo padrão de plugue e exibir o selo do INMETRO; manual de instruções em Português. Garantia mínima do fabricante de 1 ano, com assistência técnica prestada no Estado da Bahia. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	06			
5	Ferro a Vapor Industrial Continental, Características: Acionamento mecânico do vapor, Sistema segurança com termostato regulável e/ capacidade de 16 amperes, Fio elétrico anti-chama HPN, Resistência tubular blindada dupla e/ garantia de 1 ano, inclui uma sapata antibrilho para VAP-525, Peso: 2,5Kg e Potência: 1350watts.	UND	01			
6	TELEVISÃO: Tv LCD 39", com controle remoto, entrada HDMI, USB, Potência de áudio: 2x8W RMS, Com som estéreo, Voltagem : Bivolt; Frequencia 60Hz, Resolução: 1920x1080, Consumo: 100Kw/h.	UND	04			
7	VENTILADOR DE COLUNA: Velocidade/tipo: 3, Diâmetro: 40cm, com ajuste de inclinação,com grade removível; Potência: 85w, Tensão: 220v Cor: Preto, Altura máxima: 1,52m, Material da grade: Plástico com ajuste de altura	UND	27			
8	VENTILADOR DE PAREDE: Velocidade/tipo: 3, Diâmetro: 40cm, com ajuste de inclinação,com grade removível; Potência: 85w, Tensão: 220v Cor: Preto, Material da grade: Plástico com ajuste de altura	UND	25			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
Rua: Joaquim Braga no 296 – Centro



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



LOTE 03 - AR CONDICIONADO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Ar Condicionado Split 12.000 Btus, Frio - Branco - 220V Selo tipo A, Incluso a instalação dos equipamentos.	UND	13			
Ar Condicionado Split 18.000 Btus, Frio - Branco - 220V Selo tipo A, Incluso a instalação dos equipamentos.	UND	02			
Ar Condicionado Split 7.000 Btus, Frio - Branco - 220V Selo tipo A, Incluso a instalação dos equipamentos.	UND	09			
Ar Condicionado Split 9.000 Btus, Frio - Branco - 220V Selo tipo A, Incluso a instalação dos equipamentos.	UND	09			

LOTES 04 - ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	Armação tubular esmaltada, diâmetro de 500mm, cesto em forte tecido e pés com rodízio de 2". Larg: 50cm, Alt: 80cm e capacidade de 100lts.	UND	10			
2	Baldé a Chute Inox 10 litros, com 4 rodízio de 3 polegadas	UND	10			
3	Lixeira Inox Com Pedal, com aro para prender o saco plástico e pedal abre e fecha. Com capacidade para 50lts.	UND	10			

LOTE 05 - MOBILIÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	Armário em aço, com 2 portas chaveadas, com 5 prateleiras, com tratamento anti-ferruginoso e pintura esmalte sintético na cor cinza, dimensões 0,90 à 1,00 cm de largura, 0,45 à 0,50 cm de profundidade, e 1,90 à 2,00 de altura.	UND	26			
2	ARMÁRIO PARA COZINHA: armário com corpo em aço com seis portas com 5 prateleiras, pintura eletrostática a pó, Dimensões 1,65 mt altura, 0,70 largura x 0,28 de lateral.	UND	02			
3	ARMÁRIO TIPO ARQUIVO COM 4 GAVETAS: Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas; puxadores com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. Confeccionado em chapa de aço nº. 16 coluna, nº. 18 gaveta, nº. 24 tampo e fundo, nº. 26 corpo. Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C na cor cinza cristal. Capacidade: de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25 kg. Dimensões: Externas: 1335mm; 470mm; 570mm Internas: (gavetas):	UND	15			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
Rua: Joaquim Braga no 296 - Centro



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



	250mm;390mm;480mm				
4	ARMÁRIO TIPO VITRINE: Armário vitrine com 2 portas-Tampo, costas e fundo construído em chapa de aço, pés em tubos quadrados com ponteiros, portas com presilhas para fixação dos vidros e fechadura tipo Yale. Laterais e portas de vidro de 3 mm e quatro prateleiras também em vidro de 4 mm. Pintura eletrostática à pó. Dimensões 400x650x1650mm de altura	UND	05		
6	Banco Giratório com Roda e Assento Estofado/Pintado Construído sobre 4 pés em tubo 7/8" esmaltada e ponteiros de borracha; com altura regulável; Assento com 25 cm de diâmetro.	UND	13		
9	BIOMBO: Estrutura tubular redonda em aço - cortina em pano de algodão branco - rodízios nas laterais Opcional). Acabamento com pintura eletrostática a pó. Dimensões: 1,25m largura aberto x 1,77m altura. Dimensões: 0,66m largura fechado x 1,77m altura	UND	01		
10	BRAÇADEIRA: Altura regulável por mandril, base de ferro, esmaltado, concha inox. Altura Mínima : 0,86cm - Altura Máxima : 1,14m - Peso : 05 kg. Opcional : SL-8317 Capa p/ braçadeira.	UND	07		
11	Cadeira plástica sem braço, na cor branca	UND	80		
12	CADEIRA TIPO LONGARINA COM 5 LUGARES: DESCRIÇÃO ASSENTO/ENCOSTO Dimensões estofado: Assento: 435mm x 410mm Encosto: 360mm x 270mm; CADEIRA TIPO LONGARINA COM 5 LUGARES: DESCRIÇÃO ASSENTO/ENCOSTO Dimensões estofado: Assento: 435mm x 410mm Encosto: 360mm x 270mm; Dimensões espuma: Assento: 27mm / densidade 45 kg/m³; Encosto: 30mm / densidade 45 kg/m³, Tipo de espuma: injetada; Revestimento estofado: em tecido polipropileno, SIL ou courvin (padronagem 1) Acabamento: com perfil flexível de PVC de alta resistência no assento e capa plástica de alta resistência no encosto; DESCRIÇÃO BASE/ESTRUTURA Estrutura longarina em tubo 30x50mm. Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C. Acabamento com sapatas fixas 30x50mm; Medidas da base/Estrutura: Profundidade: 530mm; Comprimento: 1615mm; Suporte do Encosto: Com alma de aço, revestido com capa de termoplástico injetado em polipropileno de alta resistência mecânica na cor preta, sem regulagem de altura; Medidas de uso (a partir do topo do assento (parte frontal) e do topo do encosto, em relação ao piso): Altura mínima do assento: 410mm, Altura máxima do assento: 410mm, Altura mínima do encosto: 800mm, Altura máxima do encosto: 800mm	UND	25		
13	CADEIRA TIPO SECRETARIA COM RODÍZIOS SEM BRAÇOS: com regulagem de altura assento e encosto com espuma de poliuretano injetado, densidade controlada, espessura mínima 50mm, revestida em tecido 100 poliéster, cor azul escuro, acabamento em perfil de pvc semi-rígido, nas bordas, encosto articulável revestido em poliuretano, estrutura em aço 7/8", tratamento anti-corrosivo, pintura em epóxi-pó, cor preto, 04 pés com sapatas articuláveis, vinil na cor preto, assento mínimo 400mm, profundidade útil do assento 390 a 410mm, encosto mínimo 360 x 270 mm	UND	51		
14	CADEIRAS DE PLÁSTICO: cadeira sem braço em PVC	UND	120		
15	COLCHÃO para maca hospitalar 1,88x0,8 metros	UND	07		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Rua: Joaquim Braga nº 296 – Centro



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



16	ESCADA COM DOIS DEGRAUS: Escada p/maca c/ 02 degraus, pintada construída em armação tubular, com piso de borracha antiderrapante. Pés com ponteiros, Pintura eletrostática a pó	UND	09			
17	Escada de alumínio 7 degraus dobrável	UND	01			
18	ESTANTE EM AÇO: Estante desmontável de aço, com reforço omega na parte interna (embaixo) de cada bandeja, suporta uma sobrecarga uniformemente de até 100kg por prateleira, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores acompanham 48 parafusos com porcas sextavadas zincados de 1/4x1/2 e 4 sapatas plásticas, tratada pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240° (na cor cinza cristal), confeccionado em chapa de aço nº22, coluna 1 3, dimensões externas 0,60 cm-profundidade 90cm-largura 1,98cm-altura	UND	29			
19	Estrado plástico para piso, modular, Medidas: 500 x 500 x 30mm. Fabricado em PEAD, suporta 10 ton². Possui encaixe macho e fêmea (modular).	UND	20			
20	FICHÁRIO DE MESA 5X8 Fichário de mesa com base metálica com tampa de poliestireno medindo 23x15x27 cm.	UND	20			
21	FOGÃO INDUSTRIAL: Fogão industrial com 6 bocas em aço, grades duplas, alimentação a gás, na cor branca.	UND	1			
22	FOGÃO: Fogão 4 bocas: branco em aço grades duplas, queimadores de alumínio, acendimento automático, alimentação a gás, tampa de vidro temperada, mesa inox sobreposta no painel; Dimensão sem embalagem (AxLxP): 880x500x600 (mm), capacidade do forno 56 litros	UND	6			
23	Freezer horizontal 513 Lts branco 2 tampas, com 4 pés com rodízios, facilidade de remoção na hora da limpeza, congelamento rápido, preserva as propriedades naturais dos alimentos, dreno frontal, facilita o degelo e a limpeza, dupla função. Pode ser usado na função de freezer ou refrigerador. Gabinete interno e externo em chapa de aço pintado.	UND	1			
24	GELADEIRA: Sistema de degelo: Frost Free. Congelador com 47 litros capacidade. Capacidade da geladeira: 253 litros com Controle Eletrônico Externo, Capacidade de armazenagem: 300 litros, Classificação energética - 127 v - 220V tipo A, com gavetas Legumes, com trava da porta do congelador, com iluminação interna, com prateleiras de grade (aramada); reguláveis e removíveis para melhor circulação do ar e limpeza, suportes da porta interna removíveis. Cor branca.	UND	7			
25	Lavadora de Roupas Hospitalar (capacidade até 30 Kg) Lavadora de Roupas de Barreira com porta frontal com divisão de ambientes para instalação em barreira sanitária. Possui saboneteira para produtos químicos em aço inoxidável. Estrutura fabricada em perfis e chapas de aço SAE 1020 unidas através de solda contínua. Tratamento químico contra corrosão, base em primer de alta aderência e acabamento final com pintura epóxi. Pode ser fornecido com comandos totalmente computadorizados e corpo em inox. Tambor externo: construído em chapa de aço inox AISI 304, liga 18/8, calandrado e soldado. Tambor interno: construído em chapa de aço inoxidável AISI 304, liga 18/8, com furos de 8mm repuxados para o lado externo; sustentando por dois mancais com retentores e à prova de água Corpo de 1,0mm(LL/LLS30), 1,3mm(LL/LLS50), 1,6mm(LL/LLS100).	UND	1			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Rua: Joaquim Braga no 296 - Centro



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA

	Duas portas de correr e deslizar em guias de aço inox. Base sobre viga U zincada e pintura anti-ferrugem. Portas tipo corredeira e ambientes distintos para roupas sujas e limpas. Transmissão: polias e correias em "V", motor elétrico de indução trifásica com proteção contra sobrecargas				
27	MACA PARA EXAME GINECOLÓGICA COM COLCHONETE: Modelo standart, armação em tubo esmaltado, com gaveta esmaltada, leito fixo totalmente estofado em courvin. Acompanha par de portas-coxa estofado e haste em aço cromado e suporte para balde. Dimensões: 1,80 m comprimento x 0,53 m largura x 0,86 m altura.	UND	7		
	MACA PARA EXAMES CLINICOS FIXA ACOLCHOADA: Divã para exames clínicos construído em tubos inox pintado de 1 1/4" x 1,5mm; trava em "H" em tubos inox pintado de 7/8" x 1,0mm. Leito estofado em espuma D23 revestido em curvim lavável. Pés com ponteiros em PVC. Cabeceira regulável através de cremalheiras. Dimensões 1,90m x 0,65m x 0,80m. Suporta até: 130 kg	UND	8		
29	Mesa de cabeceira fechada, pintada com 1 porta e 1 gaveta. Construída em chapa de aço pintado em tubos quadrados 25mm x 25mm x 0,9mm, tampo, gaveta e porta em chapa de aço de 0,75mm de espessura. Dimensões 0,40m x 0,45m x 0,80m.	UND	10		
30	Mesa de mayo estrutura confeccionada em aço inoxidável F 1" x 1,20 mm com 3 pés, 3 rodízios giratórios de F 2", acompanha bandeja 33 x 49 cm em aço inox, dimensões máxima 1,25m de alt. e mínima 0,87m.	UND	2		
31	MESA DE PLÁSTICO: Mesa de plástico branca A=0,72m, L=0,72m, P=0,72m	UND	8		
32	MESA PARA COMPUTADOR: Mesa para computador confeccionado em MDF, espaços projetados para acomodar CPU, fonte estabilizadora, impressora e monitor conta também com suporte retrátil para teclado	UND	9		
33	MESA PARA IMPRESSORA: Em MDF com acabamento em PVC, pés em tubo de aço pintado de preto., Altura: 0,74cm, Profundidade: 0,40cm, Comprimento: 0,60cm.	UND	02		
34	Mesa para Refeitório 4 Lugares, Tampo 28mm Laminado com bancos Escamoteáveis. Medida: 1,20m X 0,80m	UND	01		
35	Mesa tipo secretária: com 3 gavetas e fechadura múltipla, medida mínima de 120 à 130 cm de largura, 0,60 à 0,74 cm de comprimento e de 0,73 à 0,76 cm de altura; fabricadas em madeira e com revestimento em cerejeira; estrutura de aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática. E com bordas e quinas arredondadas.	UND	33		
36	MOCHO COM RODÍZIOS: Base com 5 rodízios para facilitar a movimentação. Encosto no formato de coração para maior performance ergonômica. Regulagem da altura e profundidade do encosto. Regulagem da altura do assento de 46 a 58cm através de alavanca	UND	07		
37	QUADRO FLANELOGRAFO: medindo 80X100 com base de alumínio	UND	4		



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO n.º: 2015.06.12.01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, através da SECRETARIA DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ de n.º 10.380.608/000-42, neste ato representada pela(o) Secretária(a) de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representado pelo (a) Sr(a) _____, portador (a) do CPF n.º _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial** tombado sob o n.º **2015.06.12.01** em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, e/c os termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente conforme termo de referência em anexo de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba - CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com a entrega dos materiais no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Municipais, Estaduais e Federais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
Rua: Joaquim Braga nº 296 - Centro



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



LOTE 01 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	AMBU ADULTO: Reanimador Manual adulto composto de balão auto inflável de vinil Valvula paciente transparente com mínimo espaço morto, com conector da máscara com movimento giratório, (swivel) Valvula de segurança que se abre aproximadamente 45 cm/h2O Mascara de PVC transparente, atóxica, mod. adulto. Valvula traseira para conexão do reservatório Reservatório em pvc transparente capacidade de 1600ml	UND	02			
2	AMBU PEDIATRICO: Acondicionado em bolsa TNT. Informações Adicionais Modelo 0072 - Infantil Reanimador manual Infantil, composto de balão auto inflável de Vinil capacidade 500ml Valvula Paciente transparente com mínimo de espaço morto, e conector da máscara com movimento giratório (swivel) Valvula de segurança que se abre aproximadamente 45 cm/h2O Mascara de PVC atóxica transparente Infantil nº 1	UND	02			
3	BANDEJA RETANGULAR EM INOX 30 X 20 X 4 SEM TAMPA Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá está de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	30			
4	CABO DE BISTURI Nº 3 Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá está de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10			
5	CADEIRA DE RODAS: Apoio para braços fixos. Apoio para pés fixos. Assento e encosto em nylon. Dobrável. Freios bilaterais. Podais em polietileno. Rodas traseiras aro 24" com pneus maciços. Rodas dianteiras aro 6" giratórias com pneus maciços. Opção: Assento e encosto em courvin. Pneus aro 24" infláveis. Medidas: Largura total - 64 cm. Largura assento - 43 cm. Altura assento - 51 cm. Profundidade assento - 43 cm. Altura total - 95 cm. Comprimento total - 110 cm. Dobrada - 30 cm.	UND	02			
6	Comadre Inox, Usado na coleta de urina de pacientes do sexo feminino. Composição Aço Inox; Dimensões 40 x 30cm; Tamanho Capacidade para 3,5 Litros.	UND	03			
7	CUBA RIM INOX 26X 12 CM- 700ML. Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá está de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	06			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Rua: Joaquim Braga no 296 - Centro



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



8	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIO FETAIS: Sonar para batimentos cardíacos fetais com display numérico digital dos batimentos cardíacos fetais entre 50 a 240 bpm. Fixo, alimentação corrente elétrica bivolt.	UND	01		
9	ESPEÚLO COLLIN VAGINAL EM INOX TAMANHO 1 Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Para uso ginecológico. Embalagem com 01 UND	UND	40		
10	ESPEÚLO COLLIN VAGINAL EM INOX TAMANHO 2 Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Para uso ginecológico. Embalagem com 01 UND	UND	40		
11	ESPEÚLO COLLIN VAGINAL EM INOX TAMANHO 3 Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Para uso ginecológico. Embalagem com 01 UND	UND	40		
12	ESPEÚLO vaginal para prevenção ginecológico esterilizável tamanho G	UND	100		
13	ESPEÚLO vaginal para prevenção ginecológico esterilizável tamanho M	UND	100		
14	ESPEÚLO vaginal para prevenção ginecológico esterilizável tamanho P	UND	100		
15	Laringoscópio Adulto com 3 Lâminas Curvas nº2 / 3 / 4 Convencional em Inox. 01 Cabo adulto para uso de pilhas médias, 03 Lâminas curvas #2/3/4 e 01 Estojo de Acondicionamento	ESTOJO	01		
16	Laringoscópio Adulto com 3 Lâminas Curvas nº2 / 3 / 4 Convencional em Inox. 01 Cabo Infantil para uso de pilhas médias, 03 Lâminas curvas e 01 Estojo de Acondicionamento	ESTOJO	01		
17	Papagaio Inóx Capacidade de 1,0 Litro	UND	03		
18	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM INOX Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10		



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



19	PINÇA AUXILIAR PARA SUTURA 15 CM INOX Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá está de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10		
20	PINÇA CRILE RETA COM SERRILHA 14 CM Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá está de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	20		
21	PINÇA DE CHERRON EM INOX 24 CM Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá está de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	40		
22	PINÇA KELLY HEMOSTATICA 14 CM CURVA- INOX Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá está de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10		
	PINÇA KELLY RETA 14CM INOX Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá está de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10		
24	PORTA AGULHA CRILE WOOD 15 CM -INOX Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá está de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10		
25	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 25 CM -INOX Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá está de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10		



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



26	SUPORTE PARA SORO: Suporte para soro com altura fixa, com 4 ganchos, sem rodízio, estrutura em tubo de aço redondo acabamento pintura eletrostática a pó	UND	02			
27	TAMBOR INOX PARA GAZES/ALGODÃO 10X10 CM Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá está de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10			
	TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá está de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10			
29	TESOURA DE BALHÚ 25CM -INOX Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá está de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10			
30	TESOURA MAYO RETA 15 CM - INOX Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá está de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10			
31	TESOURA METZEMBAUM 20 CM - INOX Em aço inox AISI 420; o instrumental deverá está de acordo com as normas NBr 71-53 e DIN-MEDIZ IN-1. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Embalagem com 01 UND	UND	10			
32	Aspirador de Secreção Portátil para Clínicas Tensão de operação 110/220 (VCA), Frequência 60Hz, Consumo 70W, Sistema Diafragma, Vácuo de 0 a 23" Hg(regulável), Válvula automática de nível e Dimensões da embalagem C = 35,0cm; L = 17,0cm; A = 22,0cm	UND	5			



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



33	AUTOCLAVE 52 LTS: Totalmente automática; Microprocessada, com 08 ciclos de esterilização pré-programados para vários tipos de artigos, possuindo vasta versatilidade para o operador, além de ciclo extra para secagem; Possui sistema com 10 níveis de alarmes que podem ser observados no display de cristal líquido assim como se pode observar no mesmo os parâmetros do processo (tempo / temperatura); Duplo estágio de fechamento da porta com indicador eletrônico; Duplo estágio de fechamento da porta com indicador eletrônico; Válvula de segurança; Termostato para sobre-temperatura; Fusível térmico; Câmara construída em aço inox conforme norma ABNT, disposta em gabinete com pintura epoxi e firmado sobre pés de borracha para melhor instalação ao móvel. Dimensões internas: 30 cm altura X 30 cm largura X 60 cm profundidade; Dimensões externas: 49,5 cm altura X 60,5 cm largura X 100 cm profundidade; Voltagem: Bivolt; Potência: 4400W; Capacidade: 54L.	UND	05		
34	Balança Antropométrica Digital Welmy é fabricada em chapa de aço carbono pintada na cor branca (esmalte); Capacidade de Pesagem até 300 kilos com divisões a cada 50 gramas; Tamanho da Plataforma de Pesagem 40 centímetros x 50 centímetros; Sua Régua Antropométrica mede até 2,00 metros, sendo fabricada em alumínio anodizado; Possui Tapete anti-derrapante de borracha para maior segurança da pessoa que será pesada. Os pés de apoio da balança possuem regulagem para nivelamento de acordo com o piso onde será instalada. Possui Função de TARA; Pannel Digital com 6 dígitos; Voltagem Bivolt Automático 90 a 240 V.	UND	15		
35	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL: teclas: tara, envia e liga/desliga; display led de 6 dígitos, com backlight; prato anatômico em abs injetado; zeragem automática; bateria com autonomia de até 300 horas dependendo do uso do backlight; fonte full range de 90 a 240 vac. Dimensões: balança (lap): 335 x 105 x 424 mm/ berço (lap): 545 x 80 x 260 mm. Opção de cabo adaptador externo para conversão da saída para impressora em saída serial rs232ccapacidade máxima de 20kg, com divisão de 2g; peso da balança: 6kg	UND	10		
36	Banho-Maria em Inox com 2 cubas para preparo de alimentos, capacidade de 9 Lts, próprio para uso em cozinhas, 2 Cubas GN 1/2 - 65mm para os alimentos, 1 Cuba para a água, 1 Tampa, 1 Suporte para os queimadores e as cubas e 02 queimadores.	UND	01		
37	Calandra de Baixa Produção (com cilindro de até 2 metros) Dotada de braços articulados para apoio das roupas a ser passadas e já passadas. Cilindro em tubo mecânico tratado com pintura anti-corrosiva. Alavanca manual para afastamento da calha. Acionamento por polias e correias com motor trifásico. Calha aquecida por meio de gas protegidas por termostato, tratada com cromo duro para evitar corrosão. Grade de segurança que desliga e reverte o giro do cilindro, Pannel de comando com chave geral e termostato para controle de temperatura. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUÇÃO MÍNIMA: 266 m²/h CILINDRO: Diâmetro: 310 mm Comprimento: 1,200 mm Rotação: 6,0 RPM. MOTOR: 0,5 CV - Trifásico - 60 Hz - 220/380 V.	UND	5		
38	Cama Beliche tubular com escada fixa, pintura epoxi. Estrados de madeira.	UND	01		



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



39	Cama berço hospitalar infantil com grades laterais de abaixar sob guias cromadas, cabeceira e pés em tubo redondo com balaústre	UND	05		
40	CARRINHO PARA CURATIVO: Estrutura tubular, tampo, prateleira e varandas confeccionados em aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Equipado de balde com capacidade de 5 litros e bacia, confeccionados em aço inoxidável com acabamento polido. Dotado de 04 rodízios, sendo 02 deles com freios na diagonal. DIMENSÕES: Comp.: 800 mm Larg.: 430mm Alt.: 800mm	UND	5		
41	Carro Maca Padiola sem grades e com estofado em epoxi	UND	01		
42	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIO FETAIS: Sonar para batimentos cardíacos fetais com display numérico digital dos batimentos cardíacos fetais entre 50 a 240 bpm. Fixo, alimentação corrente elétrica bivolt.	UND	01		
43	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIO FETAIS: Sonar para batimentos cardíacos fetais com display numérico digital dos batimentos cardíacos fetais entre 50 a 240 bpm. Sonar para batimentos cardíacos fetais com display numérico digital dos batimentos cardíacos fetais entre 50 a 240 bpm. modelo de mesa, acompanha frasco de gel, Ausculta de batimentos cardíacos fetais por método de ultra-som, localização da placenta, saída para fone de ouvido ou para acoplar cabo de gravador de som. Ausculta cardíaca fetal a partir da 10ª semana, diagnóstico de gravidez múltipla. Acompanha fone de ouvido para ausculta individual. Display digital para indicação da frequência cardíaca fetal na faixa de 50 a 240 bpm. - Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Filtro minimizador de interferência durante a utilização. - Botão liga/desliga com regulagem de volume. Botão com regulagem de tonalidade, alojamento para proteção do transdutor. Porta fusível. - Alimentação 110/220 volts 50/60hz - Frequência cardíaca 2,2mhz. Ciclagem de 6.000 a 60.000 Dimensões 95 x 200 x 210 mm - Peso 1,6kg - Garantia 2 anos.	UND	11		
44	FOCO DE LUZ HALÓGENA: Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre 90 a 150, cm. Pintura em epóxi a 250° C, de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 hz. Lâmpada halógena 12 v. x 20 w. Peso líquido 05 kg.	UND	12		
45	NEBULIZADOR DE AR COM 4 SAÍDAS: nebulizador com 4 saídas, motor 1/4 hp, fluxo de ar livre 45l/min, compressão máxima 40 lb/pol, acompanha adaptador para 4 saídas simultâneas e 4 kits de nebulização. 110/220v. procedência: nacional	UND	02		
46	NEGATOSCÓPIO: Medidas (0,50x0,40x0,10)m. Aparelho com presilha, 1 lâmpada e lente de acrílico. Construído em chapa de aço esmaltada. Com frente de acrílico leitoso. Fixação do Raio X por roletes.	UND	07		
47	OFTALMOSCÓPIO: com cabo de metal para 02 pilhas médias; disco com 20 lentes de -25 a +40 dioptrias; acompanha: estojo para transporte.	UND	02		
48	OTOSCÓPIO: Otoscópio completo com 05 Espéculos de diferentes calibres, com reforço metálico. Lâmpada tipo LED (Light Emission Diode), temperatura de 5.500K (graus Kelvin) e vida útil estimada de 60.000 horas	UND	19		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
Rua: Joaquim Braga no 296 - Centro



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



49	Oxímetro de Pulso para Dedo Compacto Adulto Digital	UND	01			
50	Régua Antropométrica: Destinado a medir crianças deitadas. Construída em metal rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil limpeza. Escala numérica com, no mínimo, 100 cm úteis (deve permitir a medição de indivíduos com 100 cm de comprimento). Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Base (haste fixa) com, no mínimo, 10cm de largura e 25 cm de comprimento. Cursor (haste móvel) com, no mínimo, 5 cm de largura e 25 cm de comprimento; com deslizamento suave e estável. Deve-se manter um ângulo de 90 graus com a escala numérica durante toda a medição, podendo haver um reforço na parte da haste móvel que desliza pela escala numérica, a fim de garantir a manutenção da correta angulação durante seu deslocamento para cima ou para baixo. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. Apresentar manual de instruções de fácil leitura e compreensão para o uso do aparelho. Aferido e certificado pelo IPEM/INMETRO	UND	05			
51	Ultrassom com Doppler colorido, Power Doppler, Power Doppler direcional, Doppler Pulsado, com transdutores multi-frequenciais de banda larga, realiza exames abdominais, vasculares, de medicina interna, transcranianos, transfontanelares, musculoesqueléticos, ginecológicos e obstétricos pacotes com medidas e cálculos para ultrassonografia geral	UND	01			



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



Lote 02 – ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	APARELHO DE DVD: Conteúdo: 1 Aparelho, 1 Controle remoto, 1 Cabo de áudio/vídeo. Midia compatíveis: DVD-ROM, DVD/CD Dual Disc, DVD+RW/+R/+R(DL)/-RW/-R/-R(DL), 8cm DVD+ RW/ +R/ +R(DL)/-RW/-R/-R(DL), CD-ROM/-R/-RW, 8cm VCD, SVCD, Formato de leituras: Vídeo: Xvid, MPEG-1, MP4; Música: MP3, WMA, AAC, LPCM Foto: JPEG Conexões: Saídas de Vídeo: Vídeo Composto (1) Saídas de Áudio: Digital Coaxial (1) e Analógica para áudio (1) Entrada: USB frontal (1), Sistema de som: Dolby Digital, DTS, Resolução da imagem : 720 X 480, Voltagem 110- 220 V	UND	04			
2	APARELHO DE TELEFONE FIXO SEM FIO	UND	14			
3	Bebedouro de garrafão de água com reservatório de no mínimo 4 (quatro) litros, com pingadeira removível, regulador de temperatura externo, sistema de refrigeração com compressor, que utilize gás refrigerante R134 e gele 96 litros de água diariamente. Cor: BRANCA Altura aprox.: 96 cm.	UND	06			
4	BEBEDOURO, elétrico, tipo pressão, tipo coluna, com especificações mínimas: duas torneiras (uma para copo e uma para boca); com regulagem da pressão do jato de água; gabinete totalmente em aço inoxidável; uma pia em aço inoxidável; sistema de filtragem composto de filtro de carvão ativado embutido; com controle de temperatura; reservatório para água em aço inoxidável; com serpentina em cobre; compressor com elemento de refrigeração ecológico isento de CFC; dimensões mínimas de 950 mm(altura) x 270 mm(largura) x 300 mm(profundidade); tensão 220 volts; o produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT, incluindo o novo padrão de plugue e exibir o selo do INMETRO; manual de instruções em Português. Garantia mínima do fabricante de 1 ano, com assistência técnica prestada no Estado da Bahia. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	06			
5	Ferro a Vapor Industrial Continental, Características: Acionamento mecânico do vapor, Sistema segurança com termostato regulável e/ capacidade de 16 amperes. Fio elétrico anti-chama HPN, Resistência tubular blindada dupla e/ garantia de 1 ano, inclui uma sapata antibrilho para VAP-525, Peso: 2,5Kg e Potência: 1350watts.	UND	01			
6	TELEVISÃO: Tv LCD 39", com controle remoto, entrada HDMI, USB, Potencia de áudio: 2x8W RMS, Com som estéreo, Voltagem : Bivolt; Frequência 60Hz, Resolução: 1920x1080, Consumo: 100Kw/h.	UND	04			
7	VENTILADOR DE COLUNA: Velocidade/tipo: 3, Diâmetro: 40cm, com ajuste de inclinação, com grade removível; Potência: 85w, Tensão: 220v Cor: Preto, Altura máxima: 1,52m, Material da grade: Plástico com ajuste de altura	UND	27			
8	VENTILADOR DE PAREDE: Velocidade/tipo: 3, Diâmetro: 40cm, com ajuste de inclinação, com grade removível; Potência: 85w, Tensão: 220v Cor: Preto, Material da grade: Plástico com ajuste de altura	UND	25			



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



LOTE 03 - AR CONDICIONADO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Ar Condicionado Split 12.000 Btus, Frio - Branco - 220V Selo tipo A, Incluso a instalação dos equipamentos.	UND	13			
Ar Condicionado Split 18.000 Btus, Frio - Branco - 220V Selo tipo A, Incluso a instalação dos equipamentos.	UND	02			
Ar Condicionado Split 7.000 Btus, Frio - Branco - 220V Selo tipo A, Incluso a instalação dos equipamentos.	UND	09			
Ar Condicionado Split 9.000 Btus, Frio - Branco - 220V Selo tipo A, Incluso a instalação dos equipamentos.	UND	09			

LOTES 04 - ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	Armação tubular esmaltada, diâmetro de 500mm, cesto em forte tecido e pés com rodízio de 2". Larg: 50cm, Alt: 80cm e capacidade de 100lts.	UND	10			
2	Balde a Chute Inox 10 litros, com 4 rodízio de 3 polegadas	UND	10			
3	Lixeira Inox Com Pedal, com aro para prender o saco plástico e pedal abre e fecha. Com capacidade para 50lts.	UND	10			

LOTE 05 - MOBILIÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	Armário em aço, com 2 portas chaveadas, com 5 prateleiras, com tratamento anti-ferruginoso e pintura esmalte sintético na cor cinza, dimensões 0,90 à 1,00 cm de largura, 0,45 à 0,50 cm de profundidade, e 1,90 à 2,00 de altura.	UND	26			
2	ARMÁRIO PARA COZINHA: armário com corpo em aço com seis portas com 5 prateleiras, pintura eletrostática a pó. Dimensões 1,65 mt altura, 0,70 largura x 0,28 de lateral.	UND	02			
3	ARMÁRIO TIPO ARQUIVO COM 4 GAVETAS: Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. Confeccionado em chapa de aço nº. 16 coluna, nº. 18 gaveta, nº. 24 tampo e fundo, nº. 26 corpo. Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C na cor cinza cristal. Capacidade: de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25 kg. Dimensões: Externas: 1335mm; 470mm; 570mm Internas: (gavetas):	UND	15			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
Rua: Joaquim Braga nº 296 - Centro



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



	250mm;390mm;480mm				
4	ARMÁRIO TIPO VITRINE: Armário vitrine com 2 portas-Tampo, costas e fundo construído em chapa de aço; pés em tubos quadrados com ponteiros, portas com presilhas para fixação dos vidros e fechadura tipo Yale. Laterais e portas de vidro de 3 mm e quatro prateleiras também em vidro de 4 mm. Pintura eletrostática à pó. Dimensões 400x650x1650mm de altura	UND	05		
6	Banco Giratório com Roda e Assento Estofado/Pintado Construído sobre 4 pés em tubo 7/8" esmaltado e ponteiros de borracha; com altura regulável; Assento com 25 cm de diâmetro.	UND	13		
9	BIOMBO: Estrutura tubular redonda em aço - cortina em pano de algodão branco - rodízios nas laterais Opcional). Acabamento com pintura eletrostática à pó. Dimensões: 1,25m largura aberto x 1,77m altura. Dimensões: 0,66m largura fechado x 1,77m altura	UND	01		
10	BRAÇADEIRA: Altura regulável por mandril, base de ferro, esmaltado, concha inox. Altura Mínima : 0,86cm – Altura Máxima : 1,14m - Peso : 05 kg. Opcional : SL-8317 Capa p/ braçadeira.	UND	07		
11	Cadeira plástica sem braço, na cor branca	UND	80		
12	CADEIRA TIPO LONGARINA COM 5 LUGARES: DESCRIÇÃO/ASSENTO/ENCOSTO Dimensões estofado: Assento: 435mm x 410mm Encosto: 360mm x 270mm; CADEIRA TIPO LONGARINA COM 5 LUGARES: DESCRIÇÃO/ASSENTO/ENCOSTO Dimensões estofado: Assento: 435mm x 410mm Encosto: 360mm x 270mm; Dimensões espuma: Assento: 27mm / densidade 45 kg/m³, Encosto: 30mm/ densidade 45 kg/m³, Tipo de espuma: injetada, Revestimento estofado: em tecido polipropileno, SIL ou courvin (padronagem 1) Acabamento: com perfil flexível de PVC de alta resistência no assento e capa plástica de alta resistência no encosto; DESCRIÇÃO BASE/ESTRUTURA Estrutura longarina em tubo 30x50mm. Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C. Acabamento com sapatas fixas 30x50mm; Medidas da base/Estrutura: Profundidade: 530mm; Comprimento: 1615mm; Suporte do Encosto: Com alma de aço, revestido com capa de termoplástico injetado em polipropileno de alta resistência mecânica na cor preta, sem regulagem de altura; Medidas de uso (a partir do topo do assento (parte frontal) e do topo do encosto, em relação ao piso): Altura mínima do assento: 410mm, Altura máxima do assento: 410mm, Altura mínima do encosto: 800mm, Altura máxima do encosto: 800mm	UND	25		
13	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA COM RODÍZIOS SEM BRAÇOS: com regulagem de altura assento e encosto com espuma de poliuretano injetado, densidade controlada, espessura mínima 50mm, revestida em tecido 100 poliéster, cor azul escuro, acabamento em perfil de pvc semi-rígido, nas bordas, encosto articulável revestido em poliuretano, estrutura em aço 7/8", tratamento anti-corrosivo, pintura em epóxi-pó, cor preto, 04 pés com sapatas articuláveis, vinil na cor preto, assento mínimo 400mm, profundidade útil do assento 390 a 410mm, encosto mínimo 360 x 270 mm	UND	51		
14	CADEIRAS DE PLÁSTICO: cadeira sem braço em PVC	UND	120		
15	COLCHÃO para maca hospitalar 1,88x0,8 metros	UND	07		



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



16	ESCADA COM DOIS DEGRAUS: Escada p/maca e/ 02 degraus, pintada construída em armação tubular, com piso de borracha antiderrapante. Pés com ponteiros. Pintura eletrostática a pó	UND	09			
17	Escada de alumínio 7 degraus dobrável	UND	01			
18	ESTANTE EM AÇO: Estante desmontável de aço, com reforço omega na parte interna (embaixo) de cada bandeja, suporta uma sobrecarga uniformemente de até 100kg por prateleira, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores acompanham 48 parafusos com porcas sextavadas zincados de 1/4x1/2 e 4 sapatas plásticas, tratada pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240° (na cor cinza cristal), confeccionado em chapa de aço nº22, coluna 1 3, dimensões externas 0,60 cm-profundidade ,90cm-largura 1,98cm-altura	UND	29			
19	Estrado plástico para piso, modular, Medidas: 500 x 500 x 30mm. Fabricado em PEAD, suporta 10 ton². Possui encaixe macho e fêmea (modular).	UND	20			
20	FICHÁRIO DE MESA 5X8 Fichário de mesa com base metálica com tampa de poliestireno medindo 23x15x27 cm.	UND	20			
21	FOGÃO INDUSTRIAL: Fogão industrial com 6 bocas em aço, grades duplas, alimentação a gás, na cor branca.	UND	1			
22	FOGÃO: Fogão 4 bocas branco em aço grades duplas, queimadores de alumínio, acendimento automático, alimentação a gás, tampa de vidro temperada, mesa inox sobreposta ao painel; Dimensão sem embalagem (A x L x P): 880x500x600 (mm), capacidade do forno 56 litros	UND	6			
23	Freezer horizontal 513 Lts branco 2 tampas, com 4 pés com rodízios, facilidade de remoção na hora da limpeza, congelamento rápido, preserva as propriedades naturais dos alimentos, dreno frontal, facilita o degelo e a limpeza, dupla função. Pode ser usado na função de freezer ou refrigerador, Gabinete interno e externo em chapa de aço pintado.	UND	1			
24	GELADEIRA: Sistema de degelo: Frost Free, Congelador com 47 litros capacidade. Capacidade da geladeira: 253 litros com Controle Eletrônico Externo, Capacidade de armazenagem: 300 litros, Classificação energética - 127 v - 220V tipo A, com gavetas Legumes, com trava da porta do congelador, com iluminação interna, com prateleiras de grade (aramada), reguláveis e removíveis para melhor circulação do ar e limpeza, suportes da porta interna removíveis. Cor branca.	UND	7			
25	Lavadora de Roupas Hospitalar (capacidade até 50 Kg) Lavadora de Roupas de Barreira com porta frontal com divisão de ambientes para instalação em barreira sanitária. Possui saboneteira para produtos químicos em aço inoxidável. Estrutura fabricada em perfis e chapas de aço SAE 1020 unidas através de solda contínua. Tratamento químico contra corrosão, base em primer de alta aderência e acabamento final com pintura epóxi. Pode ser fornecido com comandos totalmente computadorizados e corpo em inox. Tambor externo: construído em chapa de aço inox AISI 304, liga 18/8, calandrado e soldado. Tambor interno: construído em chapa de aço inoxidável AISI 304, liga 18/8, com furos de 8mm repuxados para o lado externo; sustentando por dois mancais com retentores e à prova de água. Corpo de 1,0mm(LL/LLS30), 1,3mm(LL/LLS50), 1,6mm(LL/LLS100).	UND	1			



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



	Duas portas de correr e deslizar em guias de aço inox. Base sobre viga U zincada e pintura anti-ferrugem. Portas tipo corredeira e ambientes distintos para roupas sujas e limpas. Transmissão: polias e correias em "v", motor elétrico de indução trifásica com proteção contra sobrecargas.					
27	MACA PARA EXAME GINECOLÓGICA COM COLCHONETE: Modelo standart, armação em tubo esmaltado, com gaveta esmaltada, leito fixo totalmente estofado em courvín. Acompanha par de portas-coxa estofado e haste em aço cromado e suporte para balde. Dimensões: 1,80 m comprimento x 0,53 m largura x 0,86 m altura.	UND	7			
	MACA PARA EXAMES CLÍNICOS FIXA ACOLCHOADA: Divã para exames clínicos construído em tubos inox pintado de 1 1/4" x 1,5mm, trava em "H" em tubos inox pintado de 7/8" x 1,0mm. Leito estofado em espuma D23 revestido em curvim lavável. Pés com ponteiros em PVC. Cabeceira regulável através de cremalheiras. Dimensões: 1,90m x 0,65m x 0,80m. Suporta até 130 kg.	UND	8			
29	Mesa de cabeceira fechada, pintada com 1 porta e 1 gaveta. Construída em chapa de aço pintado em tubos quadrados 25mm x 25mm x 0,9mm, tampo, gaveta e porta em chapa de aço de 0,75mm de espessura. Dimensões 0,40m x 0,45m x 0,80m.	UND	10			
30	Mesa de mayo estrutura confeccionada em aço inoxidável F 1" x 1,20 mm com 3 pés, 3 rodízios giratórios de F 2", acompanha bandeja 33 x 49 cm em aço inox, dimensões máxima 1,25m de alt. e mínima 0,87m.	UND	2			
31	MESA DE PLÁSTICO: Mesa de plástico branca A=0,72m, L=0,72m, P=0,72m.	UND	8			
32	MESA PARA COMPUTADOR: Mesa para computador confeccionado em MDF, espaços projetados para acomodar CPU, fonte estabilizadora, impressora e monitor conta também com suporte retrátil para teclado.	UND	9			
33	MESA PARA IMPRESSORA: Em MDF com acabamento em PVC, pés em tubo de aço pintado de preto., Altura: 0,74cm, Profundidade: 0,40cm, Comprimento: 0,60cm.	UND	02			
34	Mesa para Refeitório 4 Lugares, Tampo 28mm Laminado com bancos Escamoteáveis. Medida: 1,20m X 0,80m	UND	01			
35	Mesa tipo secretária: com 3 gavetas e fechadura múltipla, medida mínima de 120 à 130 cm de largura, 0,60 à 0,74 cm de comprimento e de 0,73 à 0,76 cm de altura; fabricadas em madeira e com revestimento em cerejeira; estrutura de aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática. E com bordas e quinas arredondadas.	UND	33			
36	MOCHO COM RODÍZIOS: Base com 5 rodízios para facilitar a movimentação. Encosto no formato de coração para maior performance ergonômica. Regulagem da altura e profundidade do encosto. Regulagem da altura do assento de 46 a 58cm através de alavanca.	UND	07			
37	QUADRO FLANELOGRAFO: medindo 80X100 com base de alumínio	UND	4			

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



3.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo Contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto licitado, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Instrumento terá vigência até **31 de Dezembro de 2015**, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

5.1 - A execução do contrato será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Fornecimento;

5.2 - O recebimento dos materiais será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação;

5.2.2 - Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade dos materiais, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária nº _____, elemento de despesas nº _____, com recursos oriundos _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na proposta de preço do licitante vencedor.

7.2. Na hipótese de antecipação ou atraso de pagamento, será devida a atualização monetária do valor faturado em 0,03%, sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso ou de antecipação.

7.3. Por ocasião da execução do contrato o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da CONTRATANTE, devidamente acompanhadas das Certidões Municipais, Estaduais e Federais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
Rua: Joaquim Braga nº 296 – Centro



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para executar o objeto do presente Contrato obrigará-se à:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Contrato.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela execução objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Atender com presteza e dignidade o(s) objeto(s) deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.1.8 - Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do Contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se à:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos materiais objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

9.1.5 - Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega dos materiais licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de Fornecimento/Contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Paraipaba e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Paraipaba pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
Rua: Joaquim Braga no 296 - Centro



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



seguintes multas e das demais cominações legais:

10.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato.

10.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do contrato.

10.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

10.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

10.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

10.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.4- O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

10.4.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

10.4.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

10.4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

10.4.4- tiver presentes razões de interesse público.

10.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

10.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Paraipaba e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Paraipaba pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela Contratante;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Paraipaba ou em jornal diário de grande circulação até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Paraipaba - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Paraipaba/CE, ____ de ____ de 2015.



GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA



Márcia Clébia Araujo de Sousa
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

NOME DO REPRESENTANTE
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
Rua: Joaquim Braga no 296 – Centro